

## **PORTARIA Nº 09/2026**

Dispõe sobre o credenciamento institucional junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e designa responsáveis pelo processo de cadastramento e gestão de projetos.

A Direção Geral da Faculdade Pedro Leopoldo – FPL, no uso de suas atribuições regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Faculdade Pedro Leopoldo, o processo de credenciamento institucional junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com a finalidade de viabilizar a submissão de projetos, celebração de instrumentos jurídicos e captação de recursos, incluindo bolsas de pesquisa.

**Art. 2º** Designar como responsável institucional pelo processo de cadastramento e interlocução com a FAPEMIG: Prof.<sup>a</sup> Vanina Costa Dias, Procuradora Institucional.

**Art. 3º** Compete ao responsável designado:

- I – Realizar o pré-cadastro institucional junto à FAPEMIG;
- II – Coordenar o processo de obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC junto ao CAGEC;
- III – Organizar e manter atualizada a documentação institucional exigida;
- IV – Atuar como interlocutor junto aos sistemas SGI/FAPEMIG;
- V – Apoiar a submissão de projetos e a gestão de bolsas institucionais;
- VI – Promover a articulação interna com coordenações de curso e núcleos de pesquisa.

**Art. 4º** Fica instituído grupo de apoio ao credenciamento, composto por representantes das áreas:

- I – Pesquisa e Pós-Graduação;
- II – Financeiro;
- III – Jurídico/Regulatório;
- IV – Secretaria Acadêmica.

**Art. 5º** A instituição declara seu enquadramento como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da legislação vigente, devendo tal condição ser formalmente registrada junto à FAPEMIG.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 24 de abril de 2026.

Eduardo Diniz Nassif  
Diretor Geral  
Faculdade Pedro Leopoldo